LEI Nº 4.891/2008

Autoriza doação de lote de terreno à Sra. Maria das Graças Leite Chaves Carvalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sra. Maria das Graças Leite Chaves Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 417953266-20 e portadora do RG nº MG-12.422.772, o lote de terreno nº 11 (onze) da quadra 24 (vinte e quatro) do Bairro Patafufo, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a matrícula nº 5474, livro 2-T fls. 160, de propriedade do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único – O lote de terreno descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º - O lote de terreno, objeto desta doação, destina-se à moradia da donatária tendo em vista que é carecedora de recursos financeiros.

Art. 3º - As despesas cartoriais decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal por dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal